



LEI Nº 300/94

(dá denominação de próprio a via pública municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Rua JOSÉ ANTONIO LÍRIO DA CRUZ**" a Rua "F" do loteamento Parque Vicente Nunes, localizado no Bairro do Vicente Nunes, em nosso Município.

§ ÚNICO - Das placas indicativas constarão as expressões: "**Rua Soldado JOSÉ ANTONIO LÍRIO DA CRUZ - SOLDADO CRUZ.**"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 12 de setembro de 1994.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Andréia de Moraes - Secretária